



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 87, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas apresentadas no processo Nº. 23096.022387/13-09, de natureza disciplinar, na espécie abandono de cargo, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

- a) Autoria: servidor Rosilda de Oliveira Pessoa, Matrícula SIAPE Nº. 331139-1, ocupante do cargo de Assistente em Administração;
- b) Materialidade: abandono de cargo por mais de 30 dias corridos, desde 19 de abril de 2013 até os dias atuais;
- c) Dispositivo Legal Infringido: Artigo 138 da Lei 8.112/90;
- d) Penalidade Prevista: Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor BENÍCIO ALVES COSTA NETO, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0335665, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor CLIDEMAR MORAIS DE ARAÚJO, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0335643, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor JOSÉ TRAJANO PEREIRA DE CARVALHO, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0333379, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor JOÃO SIMPLÍCIO DE SOUSA, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0334805, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor MANOEL RODRIGUES, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0335731, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Servidor OSVALDO BRANDÃO FILHO, Motorista, Mat. SIAPE Nº 0338017, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

PORTARIA Nº 94, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas apresentadas no processo Nº. 23096.035048/13-21, de natureza disciplinar, na espécie abandono de cargo, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

- a) Autoria: servidor Antônio Domingos Duarte, Matrícula SIAPE Nº. 1117405-4, ocupante do cargo de Assistente em Administração;
- b) Materialidade: abandono de cargo por mais de 30 dias corridos, desde 07 de julho de 2011 até os dias atuais;
- c) Dispositivo Legal Infringido: Artigo 138 da Lei 8.112/90;
- d) Penalidade Prevista: Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM



Boletim de Serviço UFCG

Reitor: **José Edilson de Amorim**

Vice-Reitor: **Vicemário Simões**

Chefe de Gabinete: **Vânia Sueli Guimarães Rocha**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 29 de agosto de 2013